



Valide aqui  
este documento



## REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

Rua Santos Dumont, 171 - Sobreloja 8, Guaratuba, CEP: 83.280-000

Telefone: (41) 3797-3264

E-mail: contato@riguaratuba.com.br

### DILIGÊNCIA REGISTRAL Art. 198 - Lei nº 6.015 de 31/12/1973

Numero de Protocolo: 167267, 15/08/2025

Interessado: IMOBILL SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

-----  
Prezados Senhores,

- Comunico a V. Senhoria que o procedimento de intimação do devedor fiduciante foi concluído de forma eletrônica (e-mail) e de forma editalícia. Outrossim, informamos que os devedores não realizaram a purga da mora nesta Serventia.

- Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para manifestação do credor referente a continuação do procedimento de consolidação da propriedade.

Obs.: o credor deverá aguardar o prazo de 30 (trinta) dias, após este despacho, para requerer a consolidação.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, para qualquer eventual esclarecimento.

Atenciosamente,

Guaratuba, 27 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

**ATENÇÃO:** a) Não sendo satisfeitas as exigências, os direitos da prenotação cessarão no prazo de 20 (vinte) dias úteis da data do protocolo; b) no caso de a exigência for exclusivamente para pagamento, os efeitos da prenotação cessarão após 5 (cinco) dias úteis da publicação da exigência; b) a apresentação de novos documentos, poderá culminar em novas exigências; c) caso o interessado não se conforme com a exigência do Oficial, ou não possa satisfazê-la, poderá requerer por escrito a remessa do seu título ao juízo competente, para dirimir a questão (Suscitação de Dúvida - art. 198 da Lei n.º 6.015 /73).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QYMA2-TY24A-2UX97-YEJXH>